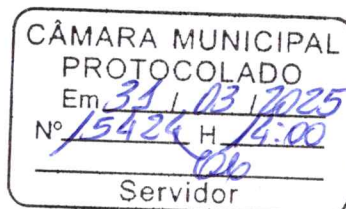




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PROJETO DE LEI nº 44 /2025



*Dispõe sobre a Instituição do Projeto
Turismo Educativo, no âmbito
Municipal e dá outras providências.*

....., Prefeito Municipal
de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto o “Projeto Turismo
Educativo” no âmbito Municipal, com os seguintes objetivos:

I - Possibilitar os alunos da rede Pública Municipal,
acesso ao patrimônio histórico, cultural e turístico;

II - Difundir a história do Município e incentivar o
pertencimento dos alunos a cidade.

Art. 2º - O “Projeto Turismo Educativo” consiste na
elaboração e execução de roteiros de visitas para as escolas, bem
como escala de participação das escolas no referido projeto,
assegurando que cada escola participe do programa pelo menos uma
vez ao ano.

Art. 3º - O “Projeto Turismo Educativo” poderá ser
patrocinado, total ou parcialmente por empresas particulares, às
quais será concedido o direito à ampla divulgação do patrocínio.

Art. 4º - Independente dos patrocínios de que se
trata o art. 3º o Poder Público poderá buscar parcerias com a
iniciativa privada, com finalidade de favorecer o desenvolvimento do
projeto.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a
presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento da história, cultura e patrimônio local é essencial para a formação cidadã das novas gerações. Quando os alunos conhecem e vivenciam os aspectos históricos e culturais de sua cidade, desenvolvem um maior senso de pertencimento, respeito e valorização do local onde vivem.

Diante disso, o Projeto Turismo Educativo tem como objetivo proporcionar aos estudantes da rede pública municipal a oportunidade de conhecer os atrativos históricos, culturais e turísticos de São Francisco de Assis, promovendo uma experiência enriquecedora fora da sala de aula. O projeto não apenas fortalece o aprendizado sobre a história do município, mas também incentiva o turismo local e a preservação do patrimônio cultural.

Para garantir a participação equitativa de todas as escolas municipais, o projeto prevê a elaboração de roteiros de visitas e uma escala organizada, assegurando que cada escola participe pelo menos uma vez ao ano. Dessa forma, amplia-se o acesso ao conhecimento e se fomenta o interesse dos alunos pelo desenvolvimento da cidade.

Diante dos benefícios educacionais, sociais e culturais proporcionados pelo Projeto Turismo Educativo, solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação, contribuindo para o enriquecimento da formação dos estudantes e para a valorização da história e do turismo de São Francisco de Assis.

São Francisco de Assis, 31 de março de 2025.

Cordialmente,


Vereador Nilo Santos
Progressistas

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP
97610 000